

DECRETO Nº 8.041 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia a Comissão Geral da 23ª Feira do Melado e dá outras providências.

Neivor Kessler, Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 123, incisos VIII, X e XXVIII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º – Fica nomeada a Comissão Geral da 23ª Feira do Melado, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do GAPRE:

- a) Neivor Kessler; e
- b) Edenir Zandomenico Junior.

II – Representante da PGM:

- a) Orlandino Prause da Silva Junior.

III – Representantes da SECON:

- a) Roque Pompermaier;
- b) Franconer Minte; e
- b) Djuliana Rufino Piski.

IV - Representante da SEAMA:

- a) Airton Marcelo Barth

V – Representante da SEINFRA:

- a) Mariluci Candioto.

VI – Representante da SELOG:

- a) Carolina Weissheimer

VII – Representante da SEFAZ:

- a) Alexxandro Noll.

VIII – Representante da SEMEC:

- a) Adriana Magnanti Lassig.

IX – Representando da ASSEC:

- a) João Lorenzo Roso.

X – Representante da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CAPANEMA - ACEC:

- a) Pedro Araújo e Silva.

XI – Representante da SOCIEDADE RURAL DE CAPANEMA:

- a) Sergio Chiamenti.

XII – Representante COAGRO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL:

- a) João Luis Saggin.

XIII – Representante UNILEITE:

a) Lairson Luis Horn

Parágrafo Único - O Senhor Roque Pompermaier, nomeado na forma da alínea “a” do inciso III deste artigo fica nomeado como Coordenador Geral da 23ª Feira do Melado.

Art. 2º - Compete à Comissão Especial da 23ª Feira do Melado organização, coordenação e execução do evento e em especial:

I - Planejamento da organização da Feira do Melado;

II - Constituir subcomissões temáticas para melhor execução dos trabalhos, sempre que necessário; e

III - Executar outras atividades necessárias para a realização do evento.

Art. 3º Os trabalhos exercidos pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público, não sendo remunerados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Capanema, Estado do Paraná,
aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal

*Publicado no DIOEM, 27/2/2026,
Edição 1877-A, Página(s) 4.*